



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano X, Nº 2316

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.874/2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL (COMDEMA), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 3653, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de definição, composição e posse dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), criado através da Lei Municipal nº 017, de 17 de outubro de 1977, redefinido pela Lei Municipal nº 1735, de 12 abril de 2018, e vinculado à Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA); CONSIDERANDO a necessidade de retificar e atualizar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Sobral (COMDEMA), nomeada por meio do Decreto Nº 3653, de 14 de fevereiro de 2025; DECRETA: Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 3653, de 14 de fevereiro de 2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Sobral (COMDEMA), passa a vigorar com as seguintes alterações: I- Na representação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU: Onde se lê: Suplente: Marília Gouveia Ferreira Lima; Leia-se: Suplente: MILENA ALBUQUERQUE VASCONCELOS. II- Na representação da Procuradoria Geral do Município - PGM: Onde se lê: Titular: Aécio Flávio Palmeira Fernandes; Leia-se: Titular: VITÓRIA XIMENES AGUIAR. Onde se lê: Suplente: Vitória Ximenes Aguiar; Leia-se: Suplente: RAIMUNDO PLUTHARCO PARENTE NETO. III- Na representação da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP: Onde-se lê: Titular: Raimundo Edson de Aguiar Moura; Leia-se: Titular: FERNANDO CARDOSO DA COSTA. Onde-se lê: Suplente: Auxiliadora Cirliane Moraes Viana Rodrigues; Leia-se: Suplente: ELISSANDRO DE SOUSA GOMES. Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 3653, de 14 de fevereiro de 2025, permanecem inalterados. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 27 DE MAIO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 3.875, DE 27 DE MAIO DE 2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL - CDE/SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei nº 1.718, de 20 de março de 2018, alterada pela Lei nº 2.208, de 2 de março de 2022, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral (PRODECON), criando no art. 26 o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral (CDE/Sobral); CONSIDERANDO o Decreto nº 3665, de 11 de março de 2025, que nomeou o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral (CDE/Sobral) pelo período de 02 (dois) anos; CONSIDERANDO o Decreto nº 3783, de 18 de dezembro de 2025, que alterou a composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral (CDE/Sobral); CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - (CDE/Sobral), por mudança dos representantes. DECRETA: Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - (CDE/Sobral) pelo período de 02 (dois) anos, nomeados por meio do Decreto nº 3665, de 11 de março de 2025, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 3.783, de 18 de dezembro de 2025, passa a ter os seguintes membros alterados, devido à mudança de representantes, disposto no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos dos Decretos nº 3665, de 11 de março de 2025 e Decreto nº 3783, de 18 de dezembro de 2025. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 27 DE MAIO DE 2026. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.875 DE 27 DE MAIO DE 2026			
REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CDE)			
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE SUBSTITUÍDO	NOVO REPRESENTANTE
Procuradoria Geral do Município	TITULAR	Hozanan Linhares Gomes	Aécio Flávio Palmeira Fernandes
Procuradoria Geral do Município	SUPLENTE	Aécio Flávio Palmeira Fernandes	Luiz Antonio Braga de Carvalho Junior
Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	SUPLENTE	Yara Ferreira Viega Adriá	Carlos Rodrigues Tomaz
Secretaria de Infraestrutura	TITULAR	Francisco Hermenegildo Sousa Neto	Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1109/2026-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, o (a) servidor (a) FRANCISCA ARIANE LOPES AGUIAR DE ANDRADE, matrícula Nº 2718, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1110/2026-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, o (a) servidor (a) ANTONIA CARLIANE DA SILVA, matrícula nº Nº24890, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1111/2026-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, o (a) servidor (a) MARIA AUGUSTA SILVEIRA, matrícula Nº 20853, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1112/2026-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, o (a) servidor (a) FRANCIELE LOPES MOREIRA, matrícula Nº 20868, ocupante do cargo de provimento efetivo de



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaiia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuaría
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1113/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar o Ato de nº 2467/2025 - GABPREF, publicado no DOM nº 2090, de 25 de junho de 2025, que diz respeito à (ao) Licença para Tratar Assuntos Pessoais, do (a) servidor (a) KAROLAYNE MARQUES MENEZES, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 19 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P393639/2025. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP25001-SEUMA (Nº LICITANET 063/2025). AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regularização fundiária urbana de interesse social (reurb-s) no município de sobral/ce, abrangendo o núcleo urbano informal consolidado na zona especial de interesse social (zeis) vila união. JUSTIFICATIVA: Conforme art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do STF, Ofício nº 327/2026-SEUMA e em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 282/2026-PGM, da Procuradoria Geral do Município. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 27/05/2026. Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P428305/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de

Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP26001-SEINFRA (LICITANET Nº 008/2026). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - ETA SUMARÉ AO RAP JOSÉ EUCLIDES (PT 1098242-54), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Adjudicada e homologada em 26/05/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 27/05/2026. O Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP26001-SEINFRA; VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CPNJ - 11.962.967/0001-70- VALOR ESTIMADO: R\$ 16.896.658,20 - VALOR LICITADO: R\$ 14.192.282,24 - VALOR TOTAL: R\$ 14.192.282,24. Economia (%): 16,01.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P429431/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26005 - SAAE, (LICITANET Nº 033/2026). OBJETO: Aquisição de insumos para tratamento de água e esgoto, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 27/05/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28/05/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO I - AVISO DE RESULTADO FINAL PE26005 SAAE							
	Código	Item (descrição complementar conforme edital).	Fornecedor	Qtd	Valor Estimado - R\$	Valor Adjudicado - R\$	Total Adjudicado - R\$
1	114674	FRACASSADO/FRACASSADO/CAL HIDRATADA, SACO COM 1KG.	FRACASSADO	28.150,00	1,68	0,00	0,00
2	114674	FRACASSADO/FRACASSADO/CAL HIDRATADA, SACO COM 1KG.	FRACASSADO	84.590,00	1,68	0,00	0,00
3	98929	HIPOCLORITO DE CÁLCIO.	Hidrolom de Brasil Indústria e Comércio LTDA - 08.406.359/0001-75	900,00	26,02	22,90	20.610,00
4	98929	HIPOCLORITO DE CÁLCIO.	Hidrolom de Brasil Indústria e Comércio LTDA - 08.406.359/0001-75	2.700,00	26,02	22,90	61.830,00
5	154521	Hipoclorito de cálcio	Hidrolom de Brasil Indústria e Comércio LTDA - 08.406.359/0001-75	3.450,00	23,35	18,90	65.205,00
6	154521	Hipoclorito de cálcio	Hidrolom de Brasil Indústria e Comércio LTDA - 08.406.359/0001-75	10.450,00	23,35	18,90	197.505,00
Total Estimado:							667.640,20
Total Homologado:							345.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2025 - CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA - PROCESSO Nº P384620/2025 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELIO

ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 30.799.342/0001-84. CONTRATADA: Empresa GRANGAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 28 de maio de 2026, o Contrato 001/2025 - CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA, que tem como objeto a “Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - Gás, Liquefeito de Petróleo-GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, Botijão 13.0 Quilogramas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO”, oriundo da Dispensa de Licitação nº DP25001- CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA, resultado da Cotação Eletrônica nº 2025/11217. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: ROCHELLE FARIAS SILVEIRA - CONTRATANTE e KARINE DA COSTA OLIVEIRA - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2025-SMS - O Ordenador de Despesa FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0076/2025-SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 2306, no dia 14 de maio de 2026, página 07, MOTIVO: Publicação extemporânea. Sobral/CE, 28 maio de 2026. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES - Ordenador de Despesa - CAMILA SILVA CAVALCANTE - COORDENADORA JURÍDICO DA SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-03/2024-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRISANA ÍNDIO DO BRASIL DE MACÊDO SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 10-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 10-03/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE DE PESQUISA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): BRISANA ÍNDIO DO BRASIL DE MACÊDO SILVA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-04/2024-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCELO VINICIUS ALMEIDA DO CARMO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 12-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 12-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARCELO VINICIUS ALMEIDA DO CARMO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-04/2024-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,

representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DO LIVRAMENTO DE BARCELOS FONTENELE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 13-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 13-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DO LIVRAMENTO DE BARCELOS FONTENELE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-04/2024-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PIERRE RAMOS COSTA NETO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 16-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 16-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 24 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PIERRE RAMOS COSTA NETO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-03/2024-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 17-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 17-03/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 12 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-04/2024-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HÉDINA RODRIGUES DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 21-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 21-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 05 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DO LIVRAMENTO DE BARCELOS FONTENELE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-04/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VERUSCA GONÇALVES FERREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 22-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 22-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 05 de maio de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** VERUSCA GONÇALVES FERREIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-04/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ELEM JULIANA SILVA SANTANA FROTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 23-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 23-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 05 de maio de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ELEM JULIANA SILVA SANTANA FROTA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-04/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARCELA ALMEIDA FREIRE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 26-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 26-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 05 de maio de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARCELA ALMEIDA FREIRE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-04/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA RAQUEL CARDOSO FEIJÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 27-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 27-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 05 de maio de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ANA RAQUEL CARDOSO FEIJÃO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28-03/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FLAVIO MARQUES DAMASCENO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 28-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 28-03/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 05 de maio de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FLAVIO MARQUES DAMASCENO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1476-03/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LORENNIA SARAIVA VIANA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1476-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1476-03/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 01 de maio de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** LORENNIA SARAIVA VIANA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1488-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MONALISA FERREIRA DE VASCONCELOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1488-08/2023-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1488-08/2023- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 02 de maio de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MONALISA FERREIRA DE VASCONCELOS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1489-04/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JUREMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1489-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1489-04/2024- SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 04 de maio de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde,

Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JUREMA SIQUEIRA DE OLIEVIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1496-03/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LILIANE FREITAS MORORÓ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1496-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1496-03/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LILIANE FREITAS MORORÓ - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1498-04/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAULYNSSON MACÊDO DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1498-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1498-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 04 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAULYNSSON MACÊDO DE OLIVEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1500-03/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIDIANE ALMEIDA MOURA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1500-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1500-03/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 07 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIDIANE ALMEIDA MOURA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502-04/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1502-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1502-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 04 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da

Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1505-03/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CIRLIANE DE ARAÚJO MORAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1505-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1505-03/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 01 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CIRLIANE DE ARAÚJO MORAIS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1509-03/2024 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JAMILE XAVIER DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1509-03/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1509-03/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 04 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JAMILE XAVIER DE OLIVEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 13/2026 - SMS - Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Cirliane de Araújo Morais, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1505-03/2024, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Cirliane de Araújo Morais.

TERMO DE DISTRATO Nº 14/2026 - SMS - Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Lorena Saraiva Viana, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1476-03/2024, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro

Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Lorena Saraiva Viana.

TERMO DE DISTRATO Nº 15/2026 - SMS - Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Maria do Livramento de Barcelos Fontenele, Educador Físico, lotada no CAPS InfantoJuvenil, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 13-04/2024, a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria do Livramento de Barcelos Fontenele.

TERMO DE DISTRATO Nº 16/2026 - SMS - Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes, Enfermeiro, lotada no CSF Bonfim, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 13/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1357-13/2023, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes.

TERMO DE DISTRATO Nº 17/2026 - SMS - Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Brisana Índio do Brasil de Macêdo Silva, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 10-03/2024, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Brisana Índio do Brasil de Macêdo Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 18/2026 - SMS - Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, o Sr. Sergio Antunes Ferreira Gomes Filho, Farmacêutico, lotado na Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1436-08/2023, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Sergio Antunes Ferreira Gomes Filho.

TERMO DE DISTRATO Nº 19/2026 - SMS - Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Claudia Melo Canto, Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação Física e Auditiva, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2025-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 054-03/2025, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Claudia Melo Canto.

TERMO DE DISTRATO Nº 20/2026 - SMS - Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Cassia Driely Canafistula Mendes, Psicólogo, lotada na Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1384-05/2023, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Cassia Driely Canafistula Mendes.

TERMO DE DISTRATO Nº 21/2026 - SMS - Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, o Sr. Flavio Marques Damasceno, Docente do Sistema de Saúde, lotado na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 28-03/2024, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Flavio Marques Damasceno.

TERMO DE DISTRATO Nº 22/2026 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Francisca Elzenita Alexandre, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 17-03/2024, a partir do 20º (vigésimo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Francisca Elzenita Alexandre.

TERMO DE DISTRATO Nº 23/2026 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Maria Auxiliadora Resende Sampaio, Enfermeiro, lotada no CSF Caic, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2025-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 83-04/2025, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria Auxiliadora Resende Sampaio.

TERMO DE DISTRATO Nº 24/2026 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Maria Liliane Freitas Mororó, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1496-03/2024, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria Liliane Freitas Mororó.

TERMO DE DISTRATO Nº 25/2026 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária,

Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Lidiane Almeida Moura, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 03/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1500-03/2024, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Lidiane Almeida Moura.

TERMO DE DISTRATO Nº 26/2026 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Maira Crissiane de Lima Costa, Fisioterapeuta, lotada na Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 1432-08/2023, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maira Crissiane de Lima Costa.

TERMO DE DISTRATO Nº 27/2026 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Ponte, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Hédina Rodrigues de Sousa, Psicólogo, lotada no CAPS Infantojuvenil, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2024-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 21-04/2024, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de maio de 2026. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Ponte - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Hédina Rodrigues de Sousa.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 159-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ARILSSON DOS SANTOS OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ARILSSON DOS SANTOS OLIVEIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 164-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): YANN NOBRE VIANA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art.

37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): YANN NOBRE VIANA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARINA RODRIGUES SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARINA RODRIGUES SILVA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 189-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA VERLAINE DO NASCIMENTO SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA VERLAINE DO NASCIMENTO SOUSA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 190-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FABRICIA DA SILVA FREIRE FREITAS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.471,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FABRICIA DA SILVA FREIRE FREITAS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 140-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LUIZ EDMUNDO TAVARES PINTO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** LUIZ EDMUNDO TAVARES PINTO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 154-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** SARA ELIDA FERREIRA GOMES VASCONCELOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06

(seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** SARA ELIDA FERREIRA GOMES VASCONCELOS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CLAUDIA MELO CANTO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** CLAUDIA MELO CANTO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 199-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MAIRA CRISSIANE DE LIMA COSTA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MAIRA CRISSIANE DE LIMA COSTA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 203-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** KATIANA XIMENES PRADO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto

Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): KATIANA XIMENES PRADO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 151-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ALLYCIA DE FÁTIMA MELO PIMENTA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): ALLYCIA DE FÁTIMA MELO PIMENTA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): LOUISE MARIA LOPES RIBEIRO.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): LOUISE MARIA LOPES RIBEIRO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): LETICIA BRITO ARAÚJO AZEVEDO.** OBJETO: Contratação por tempo

determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): LETICIA BRITO ARAÚJO AZEVEDO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): MARIA JOSIANE TOMAZ MENDES.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): MARIA JOSIANE TOMAZ MENDES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 170-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ANA SUELYN AGUIAR LINHARES.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE -

Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA SUELYN AGUIAR LINHARES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SÁ ARAÚJO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SÁ ARAÚJO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DAS GRAÇAS PESSOA LOBO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA DAS GRAÇAS PESSOA LOBO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE SOUSA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de

2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE SOUSA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 191-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA WANESSA PEREIRA TRAJANO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA WANESSA PEREIRA TRAJANO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 196-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DE LOURDES RODRIGUES ANDRADE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA DE LOURDES RODRIGUES ANDRADE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 177-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CASSIA DRIELY CANAFISTULA MENDES. **OBJETO:** Contratação por

tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CASSIA DRIELY CANAFISTULA MENDES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** SERGIO ANTUNES FERREIRA GOMES FILHO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACEUTICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** SERGIO ANTUNES FERREIRA GOMES FILHO - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ARIANE MARIA ALVES VASCONCELOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACEUTICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos

da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ARIANE MARIA ALVES VASCONCELOS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 150-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANDREA LINHARES CAVALCANTE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ANDREA LINHARES CAVALCANTE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 160-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** RAFAELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS LOPES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** RAFAELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS LOPES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 169-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CARLA MAYARA SOUSA FREIRE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO ESPECIALISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos

Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CARLA MAYARA SOUSA FREIRE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA RITA DE SOUZA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO ESPECIALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA RITA DE SOUZA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VITORIA PRADO DA CUNHA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 12.048,04 (DOZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 25 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VITORIA PRADO DA CUNHA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 198-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

JAINÉ MARIA SILVA MENDES DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 12.048,04 (DOZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JAINÉ MARIA SILVA MENDES DOS SANTOS - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 204-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOSE JOCELIO PAULINO ALVES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JOSE JOCELIO PAULINO ALVES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 165-04/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FABLÍCIA MARTINS DE SOUZA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE -

Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FABLICIA MARTINS DE SOUZA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175-05/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIANNE DOS SANTOS PEREIRA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.648,35 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIANNE DOS SANTOS PEREIRA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 161-05/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LYRLANDA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** LYRLANDA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148-05/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ARQUIMEDES ANSELMO VIANA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ARQUIMEDES ANSELMO VIANA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149-05/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DO LIVRAMENTO DE BARCELOS FONTENELE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 26 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA DO LIVRAMENTO DE BARCELOS FONTENELE - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 180-05/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** GLEISSON FERREIRA LIMA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.763,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes-Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** GLEISSON FERREIRA LIMA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147-05/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DE NAZARE EUFRASIO ALVES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da

Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DE NAZARE EUFRASIO ALVES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 185-05/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): JUDITH MARIA VASCONCELOS DA COSTA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): JUDITH MARIA VASCONCELOS DA COSTA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166-05/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): LUI DIVINO PEREIRA LOPES.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): LUI DIVINO PEREIRA LOPES - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 200-05/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): HÉDINA RODRIGUES DE SOUSA.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e Lei 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): HÉDINA RODRIGUES DE SOUSA - Camila Silva Cavalcante - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 163-03/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): JAYNE VASCONCELOS SILVA LIMA,** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): JAYNE VASCONCELOS SILVA LIMA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 188-03/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): LETICIA DE SOUSA VASCONCELOS,** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de

outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LETICIA DE SOUSA VASCONCELOS - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202-03/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DANIELE VASCONCELOS SOLON, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 03/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2.681, de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal de nº 2.765, de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e do Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3.415 de 29 de maio de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): DANIELE VASCONCELOS SOLON - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 153-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRENDA LOPES PAIVA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE DE PESQUISA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): BRENDA LOPES PAIVA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 167-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,

representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRISANA ÍNDIO DO BRASIL DE MACÊDO SILVA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE DE PESQUISA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): BRISANA ÍNDIO DO BRASIL DE MACÊDO SILVA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 195-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LILIANE FREITAS MORORÓ, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.454,37 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LILIANE FREITAS MORORÓ - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CATARINA FEIJÃO MACIEL, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.727,18 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CATARINA FEIJÃO MACIEL - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA EDMIR VASCONCELOS DE BARROS, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.454,37 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ANA EDMIR VASCONCELOS DE BARROS - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 192-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** SILVINHA DE SOUSA VASCONCELOS COSTA, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.302,92 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** CATARINA FEIJÃO MACIEL - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 158-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** DEBORA MARIA XIMENES FONTENELE, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.302,92 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica

de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** DEBORA MARIA XIMENES FONTENELE - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 176-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANTONIA MARCIA MACEDO DE SOUSA, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ANTONIA MARCIA MACEDO DE SOUSA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 141-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 144-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LORENNNA SARAIVA VIANA, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo

prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LORENN A SARAIVA VIANA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 193-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de

Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 162-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CIRLIANE DE ARAUJO MORAIS, **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** CIRLIANE DE ARAUJO MORAIS - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 197-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LIDIANE ALMEIDA MOURA, **OBJETO:** Contratação por tempo

determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIDIANE ALMEIDA MOURA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VITORIA FERREIRA DO AMARAL, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VITORIA FERREIRA DO AMARAL - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 194-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA RESENDE SAMPAIO, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA RESENDE SAMPAIO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANAGELMA MOREIRA, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 11 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANAGELMA MOREIRA - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 179-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MAYARA KERLY COELHO PONTE, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MAYARA KERLY COELHO PONTE - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 178-07/2025 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FLÁVIO MARQUES DAMASCENO, OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 07/2025 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017 e lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024, e nos Decretos Municipais de nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FLÁVIO MARQUES DAMASCENO - CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - SEDISTRI - PROCESSO Nº P44185/2026 CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Distrital. CONTRATADA: M.P DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.009.063/0001-96 O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa especializada para Reforma da Praça Patriolino Ribeiro Parente na Rua da Quadra, Distrito da Pedra de Fogo do Município de Sobral/CE, incluindo melhorias estruturais, piso, acessibilidade e mobiliário urbano, nas condições estabelecidas no Termo de Referência DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 22.148,74 (vinte e dois mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada 390127.812.0076.1.585.0000 4.4.90.51.001.500.0000.00 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contados da entrega da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento. O contrato deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência Municipal, Diário Oficial do Município e, conforme o caso, em outros meios de publicação necessários. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: José Augusto Azevedo Laureano Filho - Contratante e M.P DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA - Contratada. Ana Elisa Franklin Pinto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDISTRI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - SEDISTRI - PROCESSO Nº P440069/2026 CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Distrital. CONTRATADA: GRÁFICA INOVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.807.242/0001-09 e SETE PRINTER SOLUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.342.426/0001-18, O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa especializada em Serviço de Confecção e Impressão de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretária do Desenvolvimento Distrital da Prefeitura Municipal de Sobral/Ceará DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.130,97 (dois mil e cento e trinta reais e noventa e sete centavos) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada 390104.122.0009.2.614.000033.3.90.39.001.500.0000.00 MUNICIPAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contados da entrega da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento. O contrato deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência Municipal, Diário Oficial do Município e, conforme o caso, em outros meios de publicação necessários. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: José Augusto Azevedo Laureano Filho - Contratante e GRÁFICA INOVA LTDA, sob o nº 57.807.242/0001-09 e SETE PRINTER SOLUÇÕES LTDA sob o nº 61.342.426/0001-18,- Contratada. Ana Elisa Franklin Pinto -COORDENADOR JURÍDICO DA SEDISTRI.

PORTARIA Nº 04/2026 - SEDISTRI - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL (SEDISTRI), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDISTRI; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2026 - SEDISTRI da Secretaria do Desenvolvimento Distrital, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Confecção e Impressão de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretária, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I-GESTOR: MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS, Coordenador Administrativo Financeiro da Secretaria do Desenvolvimento Distrital, Matrícula nº 48908; II - FISCAL: TONY HUTTON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE NEGREIROS, GERENTE/Célula de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Distrital, Matrícula nº 49361; III - FISCAL SUPLENTE: LAENA ADEODATO BASTOS, Assessor da Secretaria do Desenvolvimento Distrital, Matrícula nº 50843; Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, Estado do Ceará, em 28 de Maio de 2026. João Alberto Adeodato Júnior - Secretário do Desenvolvimento Distrital.

PORTARIA Nº 05/2026 - SEDISTRI - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL (SEDISTRI), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDISTRI; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 01/2026 - SEDISTRI da Secretaria do Desenvolvimento Distrital, que tem como objeto a contratação de Empresa para a reforma da Praça Patriolino Ribeiro Parente, situada na Rua da Quadra, Distrito de Pedra de Fogo, no Município de Sobral/CE, informar os servidores designados por esta e pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA para o acompanhamento e fiscalização da referida obra, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I-GESTOR: MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS, Coordenador Administrativo Financeiro da Secretaria do Desenvolvimento Distrital, Matrícula nº 48908; II - FISCAL: JOÃO TEÓFILO DO MONTE NETO, Gerente de Fiscalização de Obras de Edificações/Vias da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 52976; III - FISCAL SUPLENTE: FISCAL SUPLENTE: Sr. Antônio Carlos Moreira Cavalcante Filho, Gerente da Célula de Gestão Operacional da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 52817. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, Estado do Ceará, em 28 de Maio de 2026. João Alberto Adeodato Júnior - Secretário do Desenvolvimento Distrital.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022 - GCMS. PROCESSO nº P452995/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.107/0001-44, com sede na Rua 26 de Novembro, nº 79, Centro, Tremembé/SP, CEP: 12120-000, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e cláusula décima terceira do termo contratual. OBJETO: formalizar a alteração do Gestor do Contrato 008/2022-GCMS, constante no comunicado interno nº 024/2026 - COAFI GCMS. O novo gestor do contrato para todos os fins de direito e contratuais, bem como para fins de cadastro e comunicação, será: Francisco Sousa Farias Júnior, de matrícula 8164. SIGNATÁRIOS: EDINALDO CASTRO TEIXEIRA, Comandante Geral da Guarda Civil. Pela CONTRATADA: ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR, Representante da ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0030/2022 - SESPOL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. THIAGO SCHUBERT ARAÚJO PAIVA. CONTRATADA: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 19.876.529/0001-00, representada pelo Sr. Júlio Cezar Ribeiro Da Silva Filho, CPF: 063.613.096-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Mantém-se o objeto do contrato, qual seja: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS OLÍMPICAS DE NATAÇÃO, SALTOS ORNAMENTAIS E NADO ARTÍSTICO PRESENTES NA VILA OLÍMPICA DE SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: Fica alterado o representante legal da contratada, passando a ser a Sra. LAYANE TEIXEIRA CASALECHI, inscrita no cpf sob o nº: 107.380.076-84, a nova representante da empresa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período do dia 31 de maio de 2026 a 30 de novembro de 2026, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório. DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam retificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Layane Teixeira Casalechi. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1049, DE 25 DE MAIO DE 2026. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ, NATURAL DE FORTALEZA - CE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Carlos Henrique Ximenes Diniz, natural de Fortaleza-Ceará, onde nasceu em 28 de agosto de 1985, filho de Manuel Mota Diniz e Maria Diana Ximenes Diniz, em reconhecimento à sua

relevante trajetória pessoal e profissional, bem como aos vínculos sólidos construídos com o município de Sobral ao longo de sua vida. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de maio de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1050, DE 25 DE MAIO DE 2026. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE A SENHORA JULIANA CHAVES LIMA VERDE DE AZEVEDO, NATURAL DE FORTALEZA - CE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Juliana Chaves Lima Verde de Azevedo, natural de Fortaleza-Ceará, filha de Ricardo Cesar Lima Verde e Maria Glória Chaves Lima Verde (in memoriam), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente no Município de Sobral, bem como à sua trajetória marcada pelo compromisso com a saúde, o cuidado com o próximo e a promoção do bem-estar social. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de maio de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1051, DE 25 DE MAIO DE 2026. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SR. PASTOR AMARO DOMINGOS DOS SANTOS FILHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Amaro Domingos dos Santos Filho, natural de Goiana-PE, filho de Amaro Domingos dos Santos e Celina Maria da Silva Santos, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Sobral e sua população, especialmente nas áreas sociais, religiosas e comunitárias. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de maio de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1052, DE 25 DE MAIO DE 2026. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR RENATO PAIVA FERNANDES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Renato Paiva Fernandes, natural de São Caetano do Sul - SP, filho de Luzia Paiva de Sousa e João Fernandes de Sousa, pelos relevantes serviços prestados na área da educação ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de maio de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - M.P CENTRO DE BELEZA LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de podologia. Empreendimento situado na Rua MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, Nº 300, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 28/05/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - JANDERSON RODRIGUES ESTÉTICA E SAÚDE LTDA - ME Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de ESTÉTICA E OUTROS CUIDADOS COM A BELEZA. Empreendimento situado na Rua DR GUARANY, Nº 88, Bairro/Distrito Jocely Dantas de Andrade Torres, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 28/05/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - 53.695.290 DANIEL CAVALCANTE DONATO Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Empreendimento situado na Rua SENADOR FERNANDES TAVORA, Nº 1373, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 28/05/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AMA Torna público que recebeu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Atividades veterinárias. Empreendimento situado na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, 4000, Bairro/Distrito Coração de Jesus, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 28/05/2026.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, informa que torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença Prévia referente à CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESPORTIVO, NO BAIRRO CIDADE JOSÉ EUCLIDES NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NAS COORDENADAS E: 346936.01 m E S: 9593226.07. CONTEMPLANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 47.141 m². Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental vigente. Sobral, 28 de maio de 2026. Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, informa que torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença Prévia referente à CONSTRUÇÃO DE UM CAPS NÍVEL III DE SUPORTE, BAIRRO COHAB III, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NAS COORDENADAS E: 9593937.39 m S: 348089.14 m, CONTEMPLANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 47.141 m². Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental vigente. Sobral, 28 de maio de 2026. Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, informa que torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença Prévia referente à CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NAS COORDENADAS E: 328071,742 E N: 9584714,960. CONTEMPLANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 880,00 m² (MAPP 3314). Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental vigente. Sobral, 19 de maio de 2026. Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.